



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 – Cx Postal 201 – Centro – CEP 15900-000 Fone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br) e-mail: [camara@camarataquaritinga.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquaritinga.sp.gov.br)

## RESOLUÇÃO Nº 43, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 27 de setembro de 2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução, de autoria dos Vereadores: Aristeu de Campos Silva, Dr. Luis José Bassoli, Mirian Ponzio e Dr. Valmir Carrilho Marciano.

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Temporária da Segurança Pública, que deliberará sobre os artigos 230 e 231 da LOMT, que trata da Guarda Civil.

Art. 2º. A Comissão debaterá uma POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, que contemple um plano exequível, funcional, atento à legalidade, com a interação de todas as forças de segurança.

Art. 3º. A Comissão convidará, para dar pareceres, sugestões e opiniões, as seguintes autoridades:

- I - Comandante da Polícia Militar;
- II - Delegado de Polícia;
- III - Promotor de Justiça;
- IV - Presidente da Subseção da OAB;
- V - Instrutor Chefe do Tiro de Guerra;
- VI - Comandante do Corpo de Bombeiros;
- VII - Vice-Prefeito;
- VIII - Presidente do Conseg; e
- IX - Juiz de Direito

Art. 4º. A Comissão poderá convocar outras autoridades e profissionais de segurança privada, para esclarecimentos e sugestões.

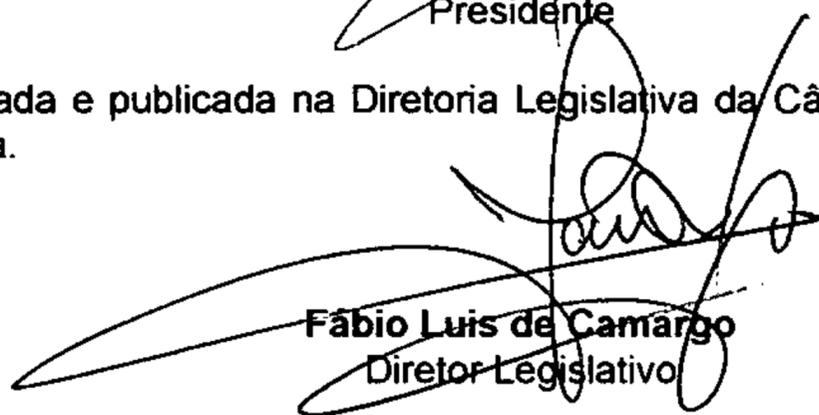
Art. 5º. Caberá à Comissão elaborar, em cento e vinte (120) dias, a contar da publicação dessa Lei, uma proposta de Política Municipal de Segurança Pública, a ser submetida ao Plenário e, posteriormente, apresentada ao Prefeito.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 27 de setembro de 2013.

  
Claudemir Sebastião Basso  
Presidente

Registrada e publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, e na imprensa local, na data supra.

  
Fábio Luis de Camargo  
Diretor Legislativo